



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 06 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1852

PUBLICADO

DATA: 28 / 06 / 19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 39

Nº EDIÇÃO: 4629

### TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 171/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual n.º 108.244.683-111, com sede na Av. das Nações Unidas, n.º 11.711, CEP 04.578-000, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto relativo aos Itens 01 e 02, da Cláusula Segunda do Contrato Original n.º 171/2016, de 24 de junho de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração acresce em 10,06% o objeto do Contrato Original n.º 171/2016, de 24 de junho de 2016, relativo aos veículos abaixo indicados:

**Item 01 - Ônibus Volvo B10M 6x2 50P - Ano/Modelo: 1998 - Placa: CNI-3695 - Renavam: 714578789 - Frota: 161 - COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 100.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - morte: 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: 25.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 20.000,00; Assistência 24 horas: 500 km. Capacidade de Passageiros: 50. Classe de Bônus: 6, Mapfre Seguros. Vigência a partir de 24/06/2019 até 24/06/2020. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**ITEM 02: Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE 60 P - Ano/Modelo: 2018/2019 - Placa: BCN-9152 - Renavam: 01169353450 - Frota: 181 - COBERTURA COMPLETA:** Valor determinado da Cobertura do Casco: R\$ 200.000,00; Franquia Normal; Danos materiais a terceiro: 300.000,00; Danos corporais a terceiros: 300.000,00; Danos morais: 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - morte: 25.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: 25.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: 20.000,00; Assistência 24 horas: 500 km. Capacidade de Passageiros: 60. Classe de Bônus: 8, Mapfre Seguros. Vigência a partir de 21/06/2019 até 21/06/2020. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Parágrafo segundo:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

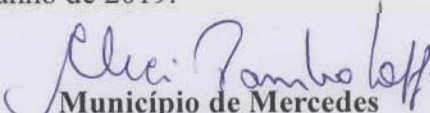
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 7.227,42 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) ao valor do Contrato Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 294.911,53 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 25 de junho de 2019.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8